



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, NO PLENÁRIO DOS AUTONOMISTAS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO NAS PÁGINAS OFICIAIS DA CÂMARA NO YOUTUBE, NO FACEBOOK E NO INSTAGRAM.

Às quatorze horas e nove minutos, com a presença, registrada em livro próprio e por meio eletrônico, dos senhores vereadores: Américo Scucuglia Junior, 3º Secretário; Bruna Chamas Biondi; Bruno Vassari; Caio Martins Salgado; Carlos Humberto Seraphim, Presidente da Mesa; César Rogério Oliva; Cícero Alves Moreira; Daniel Fernandez Córdoba Barbosa; Edison Roberto Parra; Fábio Soares de Oliveira; Getúlio de Carvalho Filho; Gilberto Costa Marques; Jander Cavalcanti de Lira, 1º Secretário; Luis Alberto Garcia Vigilio de Galarraga; Marcel Franco Munhoz; Marcos Sergio Gonçalves Fontes, 2º Secretário; Olyntho Sequalini Voltarelli; Roberto Luiz Vidoski; Rodnei Claudio Alexandre, Vice-Presidente; e Welbe Cavalcante Macedo. O Vereador Rodnei Claudio Alexandre assume a Presidência da Mesa e declara aberta a Sessão, transmitida ao vivo, por intermédio das páginas oficiais da Câmara Municipal nas redes sociais no YouTube, no Facebook e no Instagram, conforme links: <<https://www.youtube.com/watch?v=uNjuGHsC7gU>> e <<https://www.facebook.com/share/v/1CBzEPPRKp/>>. O Sr. Presidente comunica ao Plenário que encontra-se presente, de forma remota, o advogado do denunciado, Dr. Carlos Eduardo Santiago. O Sr. Presidente esclarece aos senhores vereadores e ao público presente que, diante da perda superveniente do objeto do **Processo nº 2242/26**, instaurado em razão de denúncia, com pedido de cassação do mandato, por suposta prática de ato de improbidade administrativa, violação ao decoro parlamentar e conduta incompatível com a dignidade do cargo, em face do vereador Matheus Lothaller Gianello, e considerando a renúncia de seu mandato eletivo, formalizada na data de ontem, dia trinta de agosto, com a consequente declaração de extinção do mandato, não haverá julgamento a ser realizado, restando prejudicados os demais atos previstos para esta Sessão. O Sr. Presidente reforça que a renúncia, formalizada pelo então vereador, declarada pela presidência, produziu a extinção do seu mandato eletivo, razão pela qual restou configurada a perda superveniente do objeto do processo político-administrativo, com o seu consequente arquivamento, uma vez que não subsiste mandato sobre o qual possa recair eventual sanção de cassação. Deste modo, o Sr. Presidente



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

12ª Sessão Extraordinária - 31/08/2026

declara o encerramento do respectivo processo e determina o seu arquivamento, sem apreciação do mérito das infrações previstas na Ordem do Dia. O Sr. Presidente determina, ainda, que a presente declaração seja integralmente consignada na ata, bem como sejam adotadas todas as providências administrativas e legislativas cabíveis, dentre elas o encaminhamento, à Justiça Eleitoral e aos demais órgãos competentes, da documentação pertinente, para fins de comprovação e formal registro dos atos praticados na presente Sessão. O Sr. Presidente pergunta ao Dr. Carlos Eduardo Santiago se ele deseja fazer algum pronunciamento. Em resposta, o Dr. Carlos Eduardo Santiago informa ao Sr. Presidente que ele não conseguiu ouvir o trecho anterior devido a problemas na conexão com a internet. O Sr. Presidente pergunta ao Dr. Carlos Eduardo Santiago se ele gostaria que fosse feita a releitura. Em resposta, o Dr. Carlos Eduardo Santiago informa que sim. O Sr. Presidente pergunta ao Dr. Carlos Eduardo Santiago se ele gostaria que fosse feita a releitura de todo o roteiro ou de alguma parte específica. Em resposta, o Dr. Carlos Eduardo Santiago informa que a releitura poderia ser de todo o roteiro, em razão do prejuízo de não ter conseguido compreender a fala anterior devido à instabilidade da conexão. Em atendimento ao Dr. Carlos Eduardo Santiago, o Sr. Presidente procede à releitura solicitada. Logo após, o Sr. Presidente pergunta ao Dr. Carlos Eduardo Santiago se ele gostaria de se pronunciar. Em resposta, o Dr. Carlos Eduardo Santiago informa que não, esclarecendo que, em razão de ser declarada a prejudicialidade dos próximos atos, aguardará o recebimento da ata e não se pronunciará neste momento. O Sr. Presidente agradece ao Dr. Carlos Eduardo Santiago pela sua participação. Pela ordem, fazem uso da palavra os vereadores Bruna Chamas Biondi, Getúlio de Carvalho Filho, César Rogério Oliva, Fábio Soares de Oliveira e Roberto Luiz Vidoski. Esgotados os motivos que nortearam a presente Sessão, o Sr. Presidente declara, às quatorze horas e dezessete minutos, que é esta encerrada. Para constar, é lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário.

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
PRESIDENTE

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
SECRETÁRIO